

LEI N° 7.283, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE
COLATINA PARA O EXERCÍCIO DE 2024**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Colatina autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 6,55% (seis inteiros e cinquenta e cinco centésimos por cento) do valor total da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual vigente (Lei n° 7.151/2023).

Art. 2° - Para cobrir o crédito aberto no artigo primeiro, os recursos advirão do excesso de arrecadação e da anulação de dotações.

Art. 3° – A distribuição dos valores no orçamento será evidenciada através de decreto.

Art. 4° - Esta Lei entra vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal
de Colatina, em 04 de dezembro de 2024.



Secretária Municipal de Governo.